



DECRETO Nº 038
de 16 de AGOSTO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.452.0505 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENCAO DO VELORIO E DO CEMITERIO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.365.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.105 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.060 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0125 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.062 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.366.0451 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
4.051 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)



DECRETO Nº 038
de 16 de AGOSTO de 2017.

Reduz: 5.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 16 DE AGOSTO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO